



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000002/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 026879/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026953/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUTORA PATAMAR LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 2 (INTEGRANTE DO LOTE I): ES-060 - LOTEAMENTO NOVO MAR (MAROBÁ), EXTENSÃO 1,25 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PATAMAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.603/001-54, com sede estabelecida na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, Sala 1.901, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-022, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CÉSAR CAMPINHO DIAS PASSOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 801.466.945-20 e RG nº 068.239.378-9 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Pasquale Gatto, nº 394, Apto. 304, Torre 02, Piata, Salvador/BA - CEP: 41.650-470, doravante denominada **Contratada**, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso II, “d”** da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo, é o 1º Reeequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, referente ao material betuminoso, compreendendo o período da 8ª e 9ª medição, conforme segue em anexo ao processo a planilha dos calculos, devidamente elaborada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 742.266,27 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, referente ao 1º Reeequilíbrio Econômico Financeiro ao material betuminoso.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação** – Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - 44905100000 – Obras e Instalações - Transferência da União referente Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 17 de dezembro de 2020.

WAGNER PORTO VIANA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Habitação
CONTRATANTE

CÉSAR CAMPINHO DIAS PASSOS
CONSTRUTORA PATAMAR LTDA - EPP
CNPJ nº 20.132.603/001-54
CONTRATADA